



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ nº 05.296.290/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel s/n Centro, Icatu - MA

Fls. nº 271  
Proc. nº  
Rubrica *FG*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

ERRATA AO CONTRATO

**ASSUNTO:** 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 001.2021.771.2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROVENIENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

1. Em virtude de ter sido verificado equívoco na NUMERAÇÃO do CONTRATO Nº 001.2021.771.2021, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada a numeração da seguinte forma,

Onde-se lê: CONTRATO Nº 001.2021.771.2021

Leia-se: CONTRATO Nº 001.2021.717.2021

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado em nome do Município de Icatu/MA e a empresa contratada.

Atenciosamente,

Icatu - MA, 01 de julho de 2021

  
Byron Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATANTE

Fls. nº 072  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica FBESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****PORTARIA**

Gabinete do Prefeito .....01

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONSTAS ESPECIAL**  
Comissão de Tomada de Contas Especial .....01**ERRATA AO CONTRATO**

CPL .....01

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 183/2021, de 01 de julho de 2021****Dispõe sobre a instituição da Comissão  
Permanente de Licitação, e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI bem como pelo Art. 30, inciso II, e Art. 37, inciso XXI, ambos da Constituição Federal, e considerando os dispostos no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em consonância com a Legislação pertinente,

CONSIDERANDO o processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos, por força do art. 10, da Lei Complementar nº 202/2000.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa – TCE nº 56, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento no Tribunal de Contas do Estado dos processos de tomada de contas especial;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 009/2021 que cria a Comissão Permanente de Tomada e Contas Especiais;

CONSIDERANDO que o município de Icatu tomou ciência, por meio da NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021/SCC/SECMA da necessidade de regularização da prestação de contas do Convênio nº 04/2019-SECMA, com a apresentação de: i) cópia da ata de registro de preço nº 001/2019 devidamente assinada pelo órgão gerenciador e pela empresa titular da ata; ii) Apresentar nota fiscal nº 077; iii) apresentar recibo referente a nota fiscal nº 077, com quantitativos dos itens legíveis, conforme plano de trabalho.

Resolve:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCE nº 50/2017 e 56/2018, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente da impossibilidade de prestação de contas do Convênio 04/2019, firmado entre o Município de Icatu e a Secretaria de Cultura do Maranhão (SECMA), de responsabilidade do senhor José Ribamar Moreira Gonçalves.

**TITULARES:**

I – Membro: Kaciara Baldes Moraes, portadora do RG nº 0160543932, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 832.154.333-20;

II – Membro: Lauson Breno Coelho Machado, portador do RG nº 42443002011-9, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 608.466.503-98;

III – Membro: Cleuberth Nunes Lima, portador do RG nº 82407797-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 922.352.713-91;

**SUPLEMENTES:**

IV – Membro: Edigerson Pereira da Silva, portadora do RG nº 219482942, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 781.571.453-68;

V – Membro: Valdelice Fontoura Coimbra, portador do RG nº 0214219720029, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.492.233-40.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até 01/07/2021, revogando quaisquer disposições em contrato.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu, 01 de julho de 2021.

WALACE AZEVEDO MENDES

Prefeito Municipal

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONSTAS  
ESPECIAL****TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONSTAS ESPECIAL**

Aos 01 de julho de 2021, eu, Kaciara Baldes Moraes na condição de Tomador de Contas nomeado pela Portaria nº 183/2021, depois de esgotadas as medidas administrativas cabíveis e adotadas por este órgão, dei início aos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano causado ao erário decorrente de pendências detectadas na prestação de contas do Convênio nº 04/2019-SECMA.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo, que é por mim assinado.

Icatu/MA, 01 de julho de 2021

KACIARA BALDES MORAES

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

LAUSON BRENO COELHO MACHADO

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

CLEUBERTH NUNES LIMA

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

**ERRATA AO CONTRATO****ERRATA AO CONTRATO**

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 001.2021.771.2021, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROVENIENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. 1- Em virtude de ter sido verificado equívoco na NUMERAÇÃO do CONTRATO Nº 001.2021.771.2021, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada a numeração da seguinte forma: Onde-se lê: Contrato nº 001.2021.771.2021. Leia-se: Contrato Nº 001.2021.717.2021. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Atenciosamente, Icatu - MA, 01 de julho de 2021. Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE.

Fls. nº 273  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**